



LEI Nº 089/96-AFJ

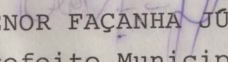
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FA  
ZENDA DE TODOS NÓS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária da Fazenda de Todos Nós, com sede ao Perímetro Ayres de Sousa, Jaibaras - Sobral - Ceará, fundada em 29 de junho de 1988, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) com o nº 23.478.282/0001-32, é uma entidade que não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades estatutárias, tendo como objetivo fundamental a defesa dos interesses da referida comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,  
em 18 de dezembro de 1996.

  
ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

